



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA
MERCEARIA ANASTACIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Adilson Reggiani, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **MERCEARIA ANASTACIA LTDA**, inscrito no CNPJ 08.960.902/0001-81, com sede na Rua Abel Caliman, Nº 30 Bairro Industrial, Marilândia-ES, por seu representante legal Ricardo Lorenzoni, doravante denominada **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 425/2025**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 003/2025**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto nos artigos 82 e seguintes da lei citada, que será regida mediante as condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. Formalização de ata de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, conforme especificação constante no termo de referência que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

1.2. ID contratação TCE/ES: 2025.046L0200001.01.0004

1.3. ID contratação PNCP: 36348720000190-1-000016/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as quantidades de cada item constam no anexo deste termo.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO TERMO E CADASTRO RESERVA

3.1. A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do art. 82, §5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 3.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.leg.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Portal da Transparência.
- 3.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.3.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.1.5.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.1.6.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.1.7.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.8.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.1.9.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.3.1. Por razão de interesse público;
 - 6.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marilândia/ES, 21 de outubro de 2025

ADILSON REGGIANI

Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21/10/2025

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

RICARDO LORENZONI

Fornecedor

**MERCEARIA ANAS ACIA
LTDA**

RUA ABEL CALIMAN, 11 -
INDUSTRIAL - MARILÂNDIA - ES

CEP: 29.725-000

INSC. EST.: 082.482.20-9

CNPJ: 08.960.902/0001-81

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 21/10/2025

Marcio Paier
Técnico Administrativo

Testemunhas:

01.

02.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Mililitros	UNID	04	8,25	33,00
04	04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02	8,57	17,14
05	05	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Especiarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03	45,10	135,30
06	06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36	10,85	390,60
07	07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,10	324,00
08	08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,00	320,00
09	09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Mililitros	UNID	03	3,35	10,05
10	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50	6,55	327,50
11	11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Mililitros	UNID	20	3,20	64,00
12	12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Mililitros	UNID	12	5,40	64,80
13	13	SABÃO PÓ Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas	UNID	04	16,10	64,40





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36	9,40	338,40
15	15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10h8; Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.	PCT	10	5,92	59,20
16	16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12	8,90	106,80
17	17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Mililitros	UNID	12	16,12	193,44
18	18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10	28,00	280,00
19	19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32	21,25	680,00
20	20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80	25,00	2.000,00
21	21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220	3,35	737,00
22	22	FÓSFORO Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas	UNID	03	5,00	15,00
23	23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200	6,75	1.350,00
25	25	COADOR DE CAFÉ PANO ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06	8,90	53,40
26	26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Espanja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12	3,25	39,00
27	27	FLANELA DE ALGODÃO Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14	5,30	74,20
28	28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA	UNID	06	12,50	75,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Pano Limpeza Material: Microfibrã; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.				
29	29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10	10,25	102,50
30	30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12	8,10	97,20
31	31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36	18,00	648,00
32	32	RODO 40CM COM CABO Rodo Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02	16,40	32,80
33	33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plástica; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04	16,50	66,00
34	34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02	47,30	94,60
35	35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	91,40	182,80
36	36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	109,00	218,00
37	37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164	15,44	2.532,16
VALOR TOTAL (R\$)						11.726,29

